

**DECRETO Nº 2 , DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.935,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>10.935,00</b>
01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	
	12	04.122.0012.2017.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	10.935,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 017	CUSTEIO DOS CURSOS E TREINAMENTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Executivo:</b>		<b>10.935,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	10.935,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 06 de março de 2025

---

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES  
PRESIDENTE

---